



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA – PPGA/UFPB – 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2019**

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB para a Turma 45 (**Mestrado**) e Turma 9 (**Doutorado**), que terão início no primeiro semestre de 2020. A área de concentração dos cursos é **Administração e Sociedade**, com três linhas de pesquisa, e suas respectivas ênfases:

- **LINHA 1 – Organizações e Sociedade**
  - Ênfase I: Inovação e Conhecimento
  - Ênfase II: Estado e Trabalho
- **LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos**
  - Ênfase I (única): Finanças e Métodos Quantitativos
- **LINHA 3 – Marketing e Tecnologia**
  - Ênfase I: Marketing e Sociedade
  - Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

O processo seletivo obedecerá às regras e aos procedimentos detalhados a seguir.

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com as Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº 06/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 22/05/2019. Este edital não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3 Os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PPGA são gratuitos, com aulas realizadas dentro do horário escolar da UFPB. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://ccsa.ufpb.br/ppga> ou na Secretaria do PPGA.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever para o processo de seleção do programa:

- a) Candidatos ao **MESTRADO**, portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau

em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). Esclarece-se que ***os candidatos concluintes em curso de graduação farão inscrição condicionada a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não tiverem concluído o curso de graduação na data da matrícula.***

- b) Candidatos ao **DOUTORADO**, portadores de diploma ou ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES ou diploma de pós-graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB). No caso de o candidato apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder a 1 (um) ano do último dia das inscrições, para fins de homologação da inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **18 de julho de 2019 até as 23h59 do dia 24 de julho de 2019**, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br> (em Pós-Graduação → Stricto-Sensu → Processos Seletivos).

2.3 A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e anexo da seguinte documentação:

- a. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo (**Anexo 1**);
- b. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- c. Uma fotografia 3x4 recente
- d. Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e. Histórico escolar da graduação (em arquivo único em formato PDF);
- f. Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único) reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa (Exclusivo para candidatos ao Doutorado);
- g. Histórico escolar do mestrado (em arquivo único em formato PDF) (Exclusivo para candidatos ao Doutorado);
- h. Cópia do documento oficial de identificação;
- i. Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou a justificativa de não votação), para candidatos brasileiros;
- j. Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para candidatos brasileiros;
- k. Comprovante do resultado obtido pelo candidato no Teste da ANPAD. Serão aceitos os resultados das edições do Teste a partir da Edição **de setembro de 2017 até a Edição de julho de 2019**. Os candidatos que optarem por utilizar o resultado do teste ANPAD de julho de 2019 deverão anexar o comprovante de inscrição no teste ANPAD de julho de 2019;
- l. **Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)** preenchido com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (em arquivo único em formato PDF), considerando a sequência indicada em formulário específico, **Anexo 10** (candidatos ao **MESTRADO**) e **Anexo 11** (candidatos ao **DOUTORADO**);
- m. No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, (**Anexo 3**);
- n. No caso de candidatos(as) com necessidades especiais, conforme item 3.2, a solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**).

- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular, e sua respectiva Ênfase (ver Quadro 3).
- 2.5 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital, ressaltando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.
- 2.6 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.7 O PPGA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- 2.8 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.
- 2.9 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://ccsa.ufpb.br/ppga>.

### 3. VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira será realizada de acordo com o Anexo III da Resolução N° 06/2018 do CONSEPE que trata sobre o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

O Artigo 40 da referida Resolução estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, para alunos(as) de mestrado, e de duas línguas estrangeiras, para alunos(as) de doutorado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

§ 1º A verificação referente ao *caput* deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos desta resolução, de um (para alunos de mestrado) e de dois (para alunos de doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (anos) de realização.

§ 2º Para os alunos de mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa.

§ 3º Para os alunos de doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em outro idioma à escolha do aluno entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol.

.....

§ 6º Para alunos(as) estrangeiros, o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.

§ 7º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica no desligamento automático do discente.

O Anexo 12 desse Edital especifica a lista de testes aceitos.

### 4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 A inscrição no processo seletivo para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB e nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O pagamento deve ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao término da inscrição.

4.2 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGA, no valor de **R\$85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 26 de julho de 2019.**

4.3 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- b. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.4 A solicitação de atendimento especial (Anexo 4) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.4.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas **(Anexo 4)**.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e por Comissões de Seleções Específicas, constituídas preferencialmente por docentes do PPGA, de acordo com as linhas e ênfases, sendo que um mesmo docente poderá participar de mais de uma Comissão.

5.2 As Comissões de que trata o item 5.1 serão designadas pelo(a) coordenador(a) do PPGA e aprovadas em colegiado.

5.3. A admissão aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração do PPGA/UFPB será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em quatro fases, a saber:

### MESTRADO E DOUTORADO

#### FASE 1 – Teste da ANPAD

Esta fase é **eliminatória** e **classificatória** e visa a avaliar o 'domínio de conhecimentos gerais' relevantes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração.

O candidato deverá realizar o Teste da ANPAD (informações podem ser encontradas no site <https://testeanpad.org.br>), sendo a realização do Teste de total responsabilidade do candidato, bem como o envio dos resultados ao PPGA, respeitando o calendário para este processo seletivo. **Serão eliminados os candidatos inscritos que tenham nota inferior a 300 pontos no "Resultado geral" do referido Teste.**

Para formar a nota de cada candidato a partir do Teste ANPAD, identificada por  $NTA_{cand}$ , será utilizada a média ponderada das diferentes provas do Teste, segundo a fórmula a seguir:

$$NTA_{cand} = \frac{(p_1RL_{cand} + p_2RQ_{cand} + p_3PO_{cand} + p_4IN_{cand} + p_5RA_{cand})}{(p_1 + p_2 + p_3 + p_4 + p_5)}$$

Em que  $p_1, p_2, p_3, p_4, p_5$  são os pesos e  $RL_{cand}, RQ_{cand}, PO_{cand}, IN_{cand}$  e  $RA_{cand}$  são as pontuações, respectivamente, das provas de Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico de cada candidato.

Os valores dos pesos são definidos por Linhas, com a seguinte definição:

- Linhas 1 e 3: todos os pesos são iguais a 1 (ou seja,  $p_i = 1, em\ que\ i = 1, 2, 3, 4, 5$ );
- Linha 2: peso 2 nas provas de Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo e peso 1 nas demais provas (ou seja,  $p_i = 2, sei = 1, 2, ; p_i = 1, sei = 3, 4, 5$ ).

A formação da nota da fase I dos candidatos, que é a nota de Conhecimentos Gerais ( $CG_{cand}$ ), será definida pela multiplicação por 10 do resultado da divisão da nota do candidato no teste ANPAD ( $NTA_{cand}$ ) por 600, com arredondamento até a primeira casa decimal, segundo a fórmula abaixo:

$$CG_{cand} = \frac{10 \times NTA_{cand}}{600}$$

Serão considerados aprovados para a Fase 2 os candidatos que ficarem com as melhores notas de  $CG_{cand}$ , classificados por ênfase, em número até 4 (quatro) vezes o número total de vagas ofertadas pela ênfase. Em caso de empate nos últimos colocados que estiverem no limite de classificação para a Fase 2, serão então classificados todos os candidatos com a mesma nota. Por exemplo, se na ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos da Linha 2 são ofertadas 5 (cinco) vagas, serão aprovados e classificados para a Fase 2 os 20 (vinte) candidatos com as maiores notas de  $CG_{cand}$ . Se houver empate entre as duas notas imediatamente menores que a do décimo nono colocado, seguem então 21 candidatos para a Fase 2.

O resultado da Fase 1 será divulgado na homepage do programa e no quadro de avisos da Coordenação do PPGA/UFPB (Ver ITEM 6 – CRONOGRAMA).

## MESTRADO E DOUTORADO

### FASE 2 – Prova dissertativa de conhecimentos específicos

Esta fase também é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar o domínio de conhecimentos envolvendo Administração Geral e Administração e Sociedade e a ênfase indicada no momento da inscrição aos candidatos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração. Cada candidato terá que responder a 2 (duas) questões discursivas, sendo uma de Administração e Sociedade e uma de sua ênfase.

As questões valerão de 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, cada uma, e poderão ser enunciadas em inglês ou em português, porém as respostas escritas deverão ser apresentadas exclusivamente em português. A nota final da prova será a média das notas das duas questões, e valerá, portanto, entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que ficarem com nota inferior a 5,0 (cinco) pontos em qualquer das duas questões.

Serão aprovados e classificados para a Fase 3 os candidatos não eliminados com maiores notas geradas pela média das Fases 1 e 2, em até 3 (três) vezes o número total de vagas ofertadas pela ênfase. Por exemplo, na ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos da Linha 2, são ofertadas 3 (três) vagas. Então, nesta ênfase, serão aprovados e classificados para a Fase 3 os 09 (nove) candidatos com as maiores notas.

A prova terá duração máxima de **4 (quatro) horas** e será realizada no período da tarde (VER ITEM 6 – CRONOGRAMA).

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados aqueles flagrados utilizando qualquer

aparelho eletrônico (inclusive celular) ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

Candidatos que faltarem ou se atrasarem serão eliminados do processo seletivo.

As referências sugeridas pela Comissão para a realização da prova de conhecimentos específicos estão indicadas nos **Anexos 5 e 6** deste Edital. Esta bibliografia é uma indicação de conteúdos associados aos temas de estudos nas Ênfases e Linhas, não havendo obrigação das questões das provas terem relação direta com os itens indicados.

Para a avaliação das questões discursivas, serão considerados os seguintes critérios: demonstração de conhecimento teórico e capacidade crítica, consistência lógica da resposta, redação clara, coesão e coerência. As provas cuja escrita estiver ilegível não serão consideradas para avaliação e será atribuída nota 0,0 (zero).

O resultado da Fase 2 será divulgado na homepage do programa e no quadro de avisos da Coordenação do PPGA/UFPB (Ver ITEM 6 – CRONOGRAMA).

Esta etapa do processo seletivo será realizada em salas preferencialmente localizadas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I (João Pessoa). As salas e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do PPGA. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão a sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

## MESTRADO E DOUTORADO

### FASE 3 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar a competência 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' coerente com a proposta de pesquisa e formação do PPGA. Nesta fase, é desenvolvida uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto da proposta e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; e 2 – a adequação da proposta para o curso, que terá por base no texto da proposta, na apresentação e na resposta do candidato à arguição a respeito da proposta pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos.

Os candidatos aprovados para a Fase 3 do processo seletivo deverão submeter a proposta de pesquisa durante o período especificado no ITEM 6 – CRONOGRAMA.

- a) Proposta de pesquisa depositada pelo candidato poderá, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificada, se verificada inconformidade com qualquer um dos itens constantes no **Anexo 9**. Caso a proposta de pesquisa seja desqualificada, será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato na Fase 3 do processo.
- b) A submissão da proposta de pesquisa deve ser enviada exclusivamente para o seguinte e-mail: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com), no período de 03/10/2019 até 10/10/2019, com prazo limite das 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. **Recomenda-se inserir "SELEÇÃO PPGA 2019" e o TÍTULO DA PROPOSTA no título do e-mail.**
- c) Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tão pouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem (b). Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGA não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

No Anexo 8, há uma lista de temas de interesse das linhas e ênfases do PPGA/UFPB e recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista e consultem os currículos dos professores do PPGA na Plataforma *Lattes*. A estrutura recomendada da proposta de pesquisa encontra-se no Anexo 8 do presente Edital.

Os candidatos selecionados para esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto deverão apresentar o projeto de pesquisa para uma banca, em até **25 minutos (MESTRADO)** e em até **30 minutos (DOUTORADO)**, em horário pré-agendado, dos quais até **10 minutos serão destinados a uma exposição oral** da proposta de pesquisa do candidato (Mestrado ou Doutorado) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

A banca de avaliação do **MESTRADO** será formada por, no mínimo, (dois) professores doutores, sendo recomendado que ao menos um deles seja integrante da comissão do processo seletivo, e que ao menos um seja professor vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. **NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação e a arguição.** A banca de avaliação do **DOUTORADO** será formada por, no mínimo, 2 (dois) professores doutores, sendo que, preferencialmente, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. **NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação e a arguição.**

Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores. Serão classificados para a 4ª fase os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A avaliação da 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no **Anexo 9**.

O resultado da Fase 3 será divulgado na homepage do programa e no quadro de avisos da Coordenação do PPGA/UFPB (Ver ITEM 6 – CRONOGRAMA).

Esta etapa do processo seletivo será realizada em salas preferencialmente localizadas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I (João Pessoa). As salas e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do PPGA.

Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua prova corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

## **MESTRADO E DOUTORADO**

### **FASE 4 – Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)**

O candidato habilitado para esta fase será avaliado conforme critérios que constam no formulário (**Anexos 10 e 11**) específico, com todos os documentos comprobatórios, baseados nos **Anexos 10** (candidatos ao **MESTRADO**) e **11** (candidatos ao **DOUTORADO**).

O envio dos documentos comprobatórios para a Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) deve ser realizado no momento da inscrição.

A análise de competências de adequação de formação e experiências é uma etapa **classificatória** e visa avaliar três competências centrais do candidato:

- **Adequação de formação (AF):** expressa nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- **Experiência profissional não acadêmica (EP):** expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou afins. Nesta dimensão, consideram-se os últimos três anos;
- **Experiência acadêmica (EA):** expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (participação em eventos, publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores). Nesta dimensão, consideram-se os últimos três anos.

Nos **Anexos 10 (MESTRADO)** e **11 (DOUTORADO)**, estão disponibilizados os instrumentos utilizados na contagem de pontos de cada uma das competências indicadas.

Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)" e encaminhar os instrumentos dos **Anexos 10 (MESTRADO)** e **11 (DOUTORADO)** (adequação de formação, experiência profissional e experiência acadêmica) preenchidos, juntamente com os comprovantes. Os comprovantes deverão ser devidamente organizados pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações enviadas. **NÃO SERÃO CONFERIDOS os comprovantes dos Anexos 10 e 11 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam DEVIDAMENTE ORDENADOS.**

A comissão não se responsabilizará pelo preenchimento e/ou contagem de pontos dos candidatos que

efetuarem o envio do formulário sem estar preenchido. Para os candidatos que efetuarem o envio do formulário não preenchido e/ou não pontuado será atribuída a nota zero.

O resultado da Fase 4 será divulgado na homepage do programa e no quadro de avisos da Coordenação do PPGA/UFPB (Ver ITEM 6 – CRONOGRAMA).

## 6. CRONOGRAMA

No Quadro 1 constam a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

**QUADRO 1** – Cronograma do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos.

<b>Especificação</b>	<b>Datas</b>
Período de divulgação do processo de seletivo	17/06/2019 a 17/07/2019
Prazo para impugnação do edital	17/06/2019 a 27/06/2019
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	30/06/2019
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/06/2019 a 28/06/2019
Realização do teste ANPAD	14/07/2019
Resultado da relação dos isentos	15/07/2019
Período de inscrições	18/07/2019 a 24/07/2019
Prazo para pagamento da GRU	Até o dia 26/07/2019
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	05/08/2019
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	12/08/2019
Prova dissertativa de conhecimentos específicos	04/09/2019, das 14h30min às 18h30min (horário local)
Divulgação da lista prévia dos aprovados nas 1ª e 2ª fases	Até 16/09/2019
Prazo para pedido de reconsideração de resultados das 1ª e 2ª fases	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação da lista definitiva dos aprovados nas 1ª e 2ª fases	Até 27/09/2019
Prazo para submissão por e-mail da proposta de pesquisa dos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª fases	De 03/10/2019 a 10/10/2019
Apresentação e arguição da proposta de pesquisa (3ª fase)	25/10/2019 a 05/11/2019
Divulgação do resultado da apresentação e arguição da propostada proposta de pesquisa (3ª fase)	11/11//2019
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (3ª fase)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (3ª fase)	19/11/2019 <b>Até 19/11/2019</b>
Resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (4ª fase)	20/11/2019 <b>Até 20/11/2019</b>
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (4ª fase)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado

Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (4ª fase)	27/11/2019 <b>Até 27/11/2019</b>
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 29/11/2019
Prazo para recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGA	10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 13/12/2019
Período de matrícula dos candidatos aprovados	02 e 03 de março de 2020

Todos os horários indicados referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

## 7. CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O Quadro 2 discrimina os pesos das competências a serem analisados no processo seletivo.

**QUADRO 2** – Ponderação dos itens a serem avaliados.

Competência	Fonte	Instrumento	Score	PESOS	
				MESTRADO	DOCTORADO
Domínio de conhecimentos gerais – CG	Prova	Teste ANPAD	Nota <sup>1</sup>	0,20	0,20
Domínio de conhecimentos específicos – CE	Prova	Prova escrita	Nota <sup>2</sup>	0,25	0,25
Adequação de formação – AF	ACAFE <sup>3</sup>	Formulário próprio*	Pontuação	0,10	0,10
Experiência profissional não acadêmica – EP	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,15	0,10
Experiência acadêmica – EA	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuação	0,10	0,15
Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa – CRD	Projeto de Pesquisa	Formulário próprio*	Pontuação	0,20	0,20

<sup>1</sup> Nota oriunda da implementação de cálculos da Fase I

<sup>2</sup> Nota oriunda da computação da nota de conhecimentos específicos

<sup>3</sup> Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) \*

Formulários com pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos.

A pontuação de cada candidato ( $PF_{cand}$ ) será computada pela seguinte fórmula:

### MESTRADO

$$PF_{cand} = 0,20 \times CG_{cand} + 0,25 \times CE_{cand} + 0,10 \times AF_{cand} + 0,15 \times EP_{cand} + 0,10 \times EA_{cand} + 0,20 \times CRD_{cand}$$

### DOCTORADO

$$PF_{cand} = 0,20 \times CG_{cand} + 0,25 \times CE_{cand} + 0,10 \times AF_{cand} + 0,10 \times EP_{cand} + 0,15 \times EA_{cand} + 0,20 \times CRD_{cand}$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Ênfase e Linha de Pesquisa**.

## 8. VAGAS

8.1 São oferecidas **35 (trinta e cinco) vagas**, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e Ênfase,

sendo 18 (dezoito) de Mestrado e 17 (dezessete) de Doutorado, conforme especifica o Quadro 3.

**QUADRO 3:** Vagas para o Mestrado e Doutorado.

LINHA	ÊNFASE	VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
<b>1: Organizações e Sociedade</b>	I: Inovação e Conhecimento	7	4
	II: Estado e Trabalho	1	1
<b>2: Finanças e Métodos Quantitativos</b>	I: Finanças e Métodos Quantitativos	3	4
<b>3: Marketing e Tecnologia</b>	I: Marketing e Sociedade	4	5
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	3	3
<b>TOTAL:</b>		18	17

8.1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.

8.1.2 Do total de vagas oferecidas, 20%, o que corresponde a 7 (sete) vagas, sendo 4 (quatro) de Mestrado e 3 (três) de Doutorado, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais (Art. 1º da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);

8.1.3 As 4 (quatro) vagas de Mestrado destinadas a candidatos autodeclarados serão assim distribuídas: 1 (uma) para a ênfase de Inovação e Conhecimento, 1 (uma) para a ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos, 1 (uma) para a ênfase de Marketing e 1 (uma) para a ênfase de Tecnologias de Informação e Comunicação. E em relação as 3 (três) vagas de Doutorado destinadas a candidatos autodeclarados, serão assim distribuídas: 1 (uma) para a ênfase de Inovação e Conhecimento, 1 (uma) para a ênfase de Finanças e Métodos Quantitativos e 1 (uma) para a ênfase de Tecnologias de Informação e Comunicação.

8.1.4 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

8.1.5 Os candidatos mencionados no item 8.1.4 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

8.1.6 Para concorrer à vaga mencionada no 8.1.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

8.1.7 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.1.8 Caso a vaga mencionada no item 8.1.2 não seja ocupada, a mesma será remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada linha do certame e a aprovação do colegiado do PPGA.

8.1.9 Compreendem-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);

8.1.10 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004.

8.2 Serão aprovados os candidatos classificados até o limite do número de vagas por Ênfase das Linhas de Pesquisa.

8.3 Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação final dos candidatos em sua classificação

dentro de cada Ênfase e Linha de Pesquisa do respectivo curso, serão adotados como critérios de desempate:

- i. Primeiro critério: maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- ii. Segundo critério: maior pontuação na competência de capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa.
- iii. Terceiro critério: maior pontuação na prova de conhecimentos gerais (Teste ANPAD).
- iv. Quarto critério: maior idade.

## 9. RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, em cada linha de pesquisa e suas respectivas ênfases, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 10. MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 02 e 03 de março de 2020, no horário das 08h às 18h, na secretaria do PPGA, mediante a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou Certidão de Colação de Grau, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>.

Local da matrícula: Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA  
Bloco do CCSA - Campus Universitário - João Pessoa – PB  
Secretaria da Coordenação do PPGA  
Telefone: + 55 (83) 3216-7454

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados. Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGA sem prejuízo do proclamado no Edital.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para a realização das provas será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite, borracha e corretivo para caneta.

11.2 A concorrência dos candidatos será por Ênfase das Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos candidatos de Ênfases diferentes.

11.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas em determinada Ênfase ou Linha de Pesquisa, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser transferida(s) para outra Ênfase ou Linha, desde que haja candidatos habilitados. A decisão sobre transferência de vaga(s) fica a critério do Colegiado do PPGA/UFPB, que se posicionará considerando a nota final dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

11.4 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos aprovados, em caso de desistência, desde que obedecidos os critérios de classificação, primeiro por Ênfase, e em seguida na Linha da Ênfase, levando

em conta ainda a possibilidade de transferência de vagas entre Linhas.

11.5 O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua publicação.

11.6 Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido à Comissão de Seleção. Este documento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em cada fase que der causa ao pedido, realizado exclusivamente por e-mail, que deve ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com).

11.7 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido para análise e divulgação de seu parecer.

11.8 Recursos sobre o Resultado Definitivo do Processo Seletivo devem ser dirigidos ao Colegiado do PPGA e realizado exclusivamente por e-mail, que devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [selecao.ppga@gmail.com](mailto:selecao.ppga@gmail.com). Este documento deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo.

11.9 Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGA, que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do término do prazo de solicitação de recurso, para análise e divulgação de seu parecer.

11.10 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que sejam tornados públicos.

11.11 Os candidatos aprovados somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPB.

11.12 A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação do PPGA/UFPB.

11.13 O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por Resolução Específica do PPGA. Portanto, a aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa**.

11.14 A documentação dos candidatos não aprovados/não classificados será disponibilizada para devolução, na Secretaria Acadêmica do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias (exceto as cópias da proposta de pesquisa). Após este prazo, a documentação será destruída.

11.15 Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

João Pessoa, 13 de junho de 2019.

### **Comissão de Seleção**

Prof. Aldo Leonardo Cunha Callado, Dr. (presidente)

Prof. Cássio da Nóbrega Besarria, Dr. (membro)

Prof. Pedro Jácome de Moura Júnior, Dr. (membro)

Prof. Samir Adamoglu de Oliveira, Dr. (membro)

**ANEXO 1**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no primeiro semestre de 2020, em nível de ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO 2  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO 2020 – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM  
ADMINISTRAÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	

Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	
E-mail		Celular:	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão Expedidor	
CPF:		Título de Eleitor	
PASSAPOR TE:			
Data de Emissão		Zona/Seção	

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

Curso de Pós-Graduação:			
Instituição:		Ano de conclusão:	

INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA (Na indisponibilidade de Orientadores da ênfase selecionada o aluno poderá ser realocado para outra ênfase na mesma linha de pesquisa)	
	LINHA 1 – Organizações e Sociedade (Ênfase I: Inovação e Conhecimento)
	LINHA 1 – Organizações e Sociedade (Ênfase II: Estado e Trabalho)
	LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos (Ênfase I: Finanças e Métodos Quantitativos)
	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase I: Marketing e Sociedade)
	LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase II: Tecnologias da Informação e Comunicação)

REQUERIMENTO	
<b>O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção.</b>	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

\* Preferencialmente DIGITADO.

\*\*Assinatura obrigatória.

**ANEXO 3**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(à) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item \_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**ANEXO 4**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_ (Local e data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO 5**  
**REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS EM ADMINISTRAÇÃO GERAL E**  
**ADMINISTRAÇÃO E SOCIEDADE**

**PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO**

**Recomendações para a prova dissertativa de conhecimentos específicos**

1. LIMA, G. M. R.; WOOD JR., T. The social impact of research in business and public administration. **Revista de Administração de Empresas**, v. 54, n. 4, p. 458-463, 2014.
2. NICOLAI, A.; SEIDL, D. That's relevant! Different forms of practical relevance in management science. **Organization Studies**, v. 31, n. 9-10, p. 1257-1285, 2010.
3. SCHWARTZ, M. S.; CARROLL, A. B. Integrating and unifying competing and complementary frameworks: the search for a common core in the business and society field. **Business & Society**, v. 47, n. 2, p. 148-186, jun., 2008.
4. STEURER, R.; LANGER, M. E.; KONRAD, A.; MARTINUZZI, A. Corporations, stakeholders and sustainable development I: a theoretical exploration of business–society relations. **Journal of Business Ethics**, v. 61, p. 263–281, 2005.

## ANEXO 6 REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS

### PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

Recomendações para as questões discursivas por ênfase de cada Linha de pesquisa

#### LINHA 1 – Organizações e Sociedade

##### Ênfase I: Inovação e Conhecimento

1. BISPO, M. de S. Methodological reflections on practice-based research. **Brazilian Administration Review**, v. 12, n. 3, p. 309-323, 2015.
2. CORNELISSEN, J. P.; DURAND, R.; FISS, P. C.; LAMMERS, J. C.; VAARA, E. Putting communication front and center in Institutional Theory and analysis. **Academy of Management Review**, v. 40, n. 1, p. 10-27, 2015.
3. ELKJAER, B. Organizational learning: the 'third way'. **Management Learning**, v. 35, n. 4, p. 419-434, 2004.
4. FAUSTINO, C.; GOHR, C. F.; SANTOS, L. C. An approach for evaluating collaboration attributes in cluster-based companies. **International Journal of Production Research**, v. 57, n. 8, p. 2356-2371, 2019.
5. TEECE, D. J. Towards a capability theory of (innovating) firms: implications for management and policy. **Cambridge Journal of Economics**, v. 41, n. 3, p. 693-720, 2017.

##### Ênfase II: Estado e Trabalho

1. SALAMON, L. M.; ANHEIER, H. K. Social origins of civil society: explaining the nonprofit sector cross-nationally. **Voluntas: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations**, v. 9, n. 3, p. 213-248, 1998.
2. MILLIGAN, C.; FYFE, N. Making space for volunteers: exploring the links between voluntary organizations, volunteering and citizenship. **Urban Studies**, v. 42, n. 3, p. 417-434, 2005.
3. WILSON, J. Volunteering. **Annual Review of Sociology**, v. 26, p. 215-240, 2000.

#### LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos

##### Ênfase I: Finanças e Métodos Quantitativos

1. ANTONIOU, C.; DOUKAS, J. A.; SUBRAHMANYAM, A. Investor sentiment, beta, and the cost of equity capital. **Management Science**, v. 62, n. 2, p. 347-367, 2016. (FOCO: Finanças).
2. DELEN, D.; RAM, S. (2018). Research challenges and opportunities in business analytics. **Journal of Business Analytics**, v.1, n.1, p.2-12, 2018. (FOCO: Métodos quantitativos).
3. OHLSON, J. A. Earnings, book values, and dividends in equity valuation. **Contemporary accounting research**, v.11, n.2, p.661-687, 1995. (FOCO: Finanças).
4. STAMBAUGH, R. F.; YUAN, Y. Mispricing Factors. **The Review of Financial Studies**, v. 30, n. 4, p. 1270-1315, 2017. (FOCO: Finanças).
5. TONIDANDEL, S.; KING, E. B.; CORTINA, J. M. Big Data methods: leveraging modern data analytic techniques to build organizational science. **Organizational Research Methods**, v. 21, n. 3, p. 525-557, 2018. (FOCO: Métodos quantitativos).

#### LINHA 3 – Marketing e Tecnologia

##### Ênfase I: Marketing e Sociedade

1. BUBLITZ, M. G. et al. Promoting positive change: Advancing the food well-being paradigm. **Journal of Business Research**, v. 66, n. 8, p. 1211-1218, 2013.
2. CROCKETT, D. DOWNEY, H., FIRAT, A. F., OZANNE, J. L., PETTIGREW, S. Conceptualizing a transformative research agenda. **Journal of Business Research**, v. 66, n. 8, p. 1171-1178, 2013.
3. HOFFMAN, Donna L.; NOVAK, Thomas P. Consumer and object experience in the internet of things: an assemblage theory approach. **Journal of Consumer Research**, v. 44, n. 6, p. 1178-1204, 2017.
4. NETEMEYER, R. G.; WARMATH, D.; FERNANDES, D.; LYNCH JR, J. How am I doing? Perceived financial well-being, its potential antecedents, and its relation to overall well-being. **Journal of Consumer Research**, 1-22, 2017.

5. VARGO, S. L.; LUSCH, R. F. Service-dominant logic 2025. **International Journal of Research in Marketing**, v. 34, n. 1, p. 46-67, 2017.

#### **Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação**

1. AGARWAL, R.; DHAR, V. Big data, data science, and analytics: the opportunity and challenge for IS research. **Information Systems Research**, v. 25, n. 3, p. 443-448, 2014.
2. BELLINI, C. G. P.; PALVIA, P.; MORENO JR, V. A.; JACKS, T.; GRAEML, A. R. Should I stay or should I go? A study of IT professionals during a national crisis. **Information Technology & People**, v. 32, p. 2, 2019.
3. BELLINI, C. G. P. The ABCs of effectiveness in the digital society. **Communications of the ACM**, v. 61, n. 7, p. 84-91, 2018.
4. BELLINI, C. G. P.; PEREIRA, R. C. F.; BECKER, J. L. Organizational structure and enterprise systems implementation: theoretical measures and a benchmark for customer teams. **Information Technology & People**, v. 29, n. 3, 527-555, 2016.
5. BURTON-JONES, A.; GRANGE, C. From use to effective use: a representation theory perspective. **Information Systems Research**, v. 24, n. 3, p. 632-658, 2013.
6. DE MOURA, JR.; P.J., BELLINI; C. G. P; PEREIRA, R. C. F. Cognition, behavior and structure of customer teams in enterprise systems implementation: a comparative study. **Journal of Global Information Technology Management**, v. 18, n. 4, p. 271-291, 2015.
7. VAN DEURSEN, A. J. A. M.; VAN DIJK, J. A. G. M. Toward a multifaceted model of Internet access for understanding digital divides: an empirical investigation. **The Information Society**, v. 31, n. 5, p. 379-391, 2015.
8. WEI, K.-K.; TEO, H.-H.; CHAN, H.C.; TAN, B. C. Y. Conceptualizing and testing a social cognitive model of the digital divide. **Information Systems Research**, v. 22, n. 1, p. 170-187, 2011.

**ANEXO 7**  
**TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES DO PPGA**  
**PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO**

**LINHA 1 – ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE**

**Ênfase I: Inovação e Conhecimento**

- Organizações e educação
- Organizações turísticas, de hospitalidade e lazer
- Organizações e Instituições
- Linguagem e Comunicação nas Organizações
- Liderança e Aprendizagem
- Competências Socioemocionais
- Estratégia empresarial e relacionamentos interorganizacionais
- Capacidade de Absorção
- Educação para a Sustentabilidade
- Educação em Administração
- Inovação nos serviços públicos

**Ênfase II: Estado e Trabalho**

- Gestão de ONGs
- Gestão social
- Terceiro setor
- Trabalho e subjetividade
- Trabalho voluntário

**LINHA 2 – FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS**

**Ênfase I: Finanças e Métodos Quantitativos**

- Marketing analytics, business intelligence e big data
- Mensuração e desenvolvimento de escalas em Administração
- Tendência de pesquisa e educação em modelos quantitativos em Administração
- Métodos quantitativos aplicados ao comportamento do Consumidor
- Método de valoração contingente
- Escalas de mensuração
- Anomalias no mercado de capitais
- Sentimento do investidor
- Modelos de precificação de ativos
- Incerteza
- Qualidade e assimetria da informação
- Governança corporativa
- Avaliação de empresas
- Gestão de riscos
- Fusões e aquisições
- Finanças e estratégias empresariais

**LINHA 3 – MARKETING E TECNOLOGIA**

**Ênfase I: Marketing e Sociedade**

- Consumo e diversidade (grupos minoritários)
- Consumo, satisfação e bem-estar pessoal (quality of life studies)
- Lógica Dominante dos Serviços (LDS)
- Economia compartilhada (sharing economy)
- Bem estar do consumidor e suas modalidades (bem estar financeiro, bem estar alimentar, etc.)
- Transformative Consumer Research (TCR)
- Marketing e novas tecnologias móveis
- Consumo, redes sociais virtuais e práticas colaborativas
- Comportamento do consumidor e Inteligência Artificial (AI)

- Marketing, consumo e Internet das Coisas (IoT)

### **Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação**

- Aspectos ocupacionais da profissão de TI
- Gestão de profissionais e equipes de TI
- Aspectos de acesso, cognição e comportamento na interação pessoa-computador
- Inclusão, igualdade e efetividade no uso das TICs
- Big data e sobrecarga de informações
- Ciência dos dados

**ANEXO 8**  
**ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE PESQUISA**

**MESTRADO**

a) Elementos estruturais:

- Capa
- Carta de apresentação do candidato (justificativa e motivação para fazer o mestrado, escolha do PPGA/UFPB, da linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira) em **até 500 palavras**.
- Contextualização do tema e justificativa (o que você quer pesquisar? Por que esta pesquisa é importante? O que ela pode trazer de novo? Quais as evidências da necessidade da pesquisa?) em **até 1000 palavras**.
- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) em **até 300 palavras**.
- Objetivo da pesquisa (o que você realmente quer entregar como produto final de dissertação?) em **até 200 palavras**.
- Procedimentos metodológicos (apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto. Este item também pode ser apresentado como quadro, figura ou tabela.) em **até 500 palavras**.
- Quadro de disponibilidade: listar a sua disponibilidade para fazer o mestrado em um quadro que conste todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite.
- Referências (se houver).

b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Cambria, tamanho 11
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT ou APA em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Mestrado em Administração, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa e a ênfase para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.

**DOUTORADO**

## a) Elementos estruturais:

- Capa
- Carta de apresentação do candidato (justificativa e motivação para fazer o doutorado, escolha do PPGA/UFPB, da linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira) em **até 500 palavras**.
- Contextualização do tema e justificativa (o que você quer pesquisar? Por que esta pesquisa é importante? O que ela pode trazer de novo? Quais as evidências da necessidade da pesquisa?) em **até 1000 palavras**.
- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) em **até 300 palavras**.
- Objetivo da pesquisa (O que você realmente quer entregar como produto final de tese?) em **até 200 palavras**.
- Inovação conceitual da proposta (teórica e/ou metodológica e/ou prática) em **até 500 palavras**.
- Referencial teórico inicial (quais são os conceitos teóricos e/ou teorias que você imagina serem importantes para iniciar a sua pesquisa? Qual(ais) principal(ais) autor(es) são inicialmente relevantes? Justifique as suas escolhas. Liste apenas o básico para iniciar a sua pesquisa, os mais importantes conceitos/teorias/autores. Não é preciso escrever um texto corrido, a **sugestão é que este item da proposta seja apresentado em forma de quadro ou tabela**. O limite é de **500 palavras**.
- Procedimentos metodológicos (apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto. Este item também pode ser apresentado como quadro, figura ou tabela.) em **até 500 palavras**.
- Quadro de disponibilidade: listar a sua disponibilidade para fazer o doutorado em um quadro que conste todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite.
- Referências (apenas as citadas no projeto).

## b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: Word 2003 ou superior
- Fonte: Cambria, tamanho 11
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,25
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT ou APA em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Doutorado em Administração, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, linha de pesquisa e a ênfase para qual concorre.
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.

**ANEXO 9**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA**  
**PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO**

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios

1. *Qualidade do texto da proposta em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência.*
2. *Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado.*
3. *Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência...) e argumentação.*

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. *Demonstração de vocação para um curso de Mestrado ou Doutorado em Administração.*
2. *Capacidade do candidato em definir o problema e os objetivos da pesquisa*
3. *Capacidade do candidato em justificar o valor da proposta.*
4. *Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta*
5. *Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).*
6. *Capacidade de demonstrar o alinhamento da proposta com a área de concentração e linha de pesquisa.*
7. *Capacidade de demonstrar o alinhamento da proposta com a Linha/ênfase para a qual está concorrendo.*

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios.

A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

**ANEXO 10**  
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS**

**EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**  
**ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO - AF**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**Definição:** manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO)*</b>				
Primeira graduação considerada em Administração	Curso	90	90	
Primeira graduação considerada em demais áreas	Curso	50	50	
Segunda graduação considerada	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>				
Especialização na área de administração em ciências sociais aplicadas, exatas ou humanas.	Curso	10	20	
Especialização em outras áreas	Curso	5	5	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	5	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO</b>				
Curso de Mestrado	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(D) FORMAÇÃO DE DOUTORADO</b>				
Curso de doutorado	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

\*Caso o candidato possua duas graduações, sendo uma em Administração, esta será sempre a 'primeira graduação considerada'.

**ANEXO 10**  
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E**  
**EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO**  
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA – EP**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os últimos 03 anos.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)</b>				
Estágio em área de administração (mais de 120 horas)	Estágio	20	40	
Estágio em área distinta de administração (mais de 120 horas)	Estágio	5	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO</b>				
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição pública	Semestre	05	20	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>				
Experiência profissional na área de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Semestre	15	60	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Semestre	5	20	
Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	20	60	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

**ANEXO 10**  
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E**  
**EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO**  
**EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - EA**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente...) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...).

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO</b>				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	2	40	
Atividade de monitoria de graduação	Atividade	15	30	
Professor de ensino fundamental	Semestre	10	20	
Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	20	
<b>Pontuação total do subitem (computar 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO</b>				
Participação em projeto de extensão completo	Projeto	15	30	
Participação em projeto de iniciação científica completo	Projeto	15	30	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	4	20	
Orientação de monografia	Trabalho	5	20	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	2	10	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	10	50	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	10	50	
Assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	5	25	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)</b>	-	-	-	

**(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL (ATÉ 100 PONTOS)**

Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração ( <b>a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10</b> ).	Pontos	1	100	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 e E2 no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo de 2009.	Trabalho	10	50	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	50	100	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	30	50	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	20	50	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	10	30	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Capítulo	20	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Capítulo	10	30	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)</b>	-	-	-	

**NOTA CONSOLIDADA DO ACAFE**

<b>Atributo</b>	<b>Nota obtida</b>
Adequação de formação (AF)	
Experiência profissional não acadêmica (EP)	
Experiência acadêmica (EA)	
<b>Nota Final do ACAFE (De 0 a 30 pontos)</b>	

**ANEXO 11**  
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS**

**EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO**

**ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Definição:** manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO)*</b>				
Primeira graduação considerada em Administração	Curso	50	50	
Primeira graduação considerada em demais áreas	Curso	30	30	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) FORMAÇÃO DE MESTRADO (CONSIDERAR SOMENTE UM CURSO)</b>				
Mestrado Acadêmico em Administração	Curso	50	50	
Mestrado Profissional nas áreas de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	Curso	25	25	
Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, Economia, Ciência da Informação, Ciências da Computação, Comunicação, Psicologia, Engenharia de Produção, Sociologia, Estatística, Matemática, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	30	30	
Mestrado em qualquer área	Curso	20	20	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(C) FORMAÇÃO DE DOUTORADO</b>				
Curso de doutorado	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

\*Caso o candidato possua duas graduações, sendo uma em Administração, esta será sempre a 'primeira graduação considerada'.

**ANEXO 11**  
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades profissionais ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os últimos 03 anos.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (VÁLIDOS ESTÁGIOS DE NO MÍNIMO DE 120 HORAS)</b>				
Estágio em área de administração	Estágio	5	10	
Estágio em área distinta de administração	Estágio	2	4	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO</b>				
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência profissional na área de Administração em instituição pública em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição pública	Semestre	05	20	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>				
Experiência profissional na área de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Semestre	15	60	
Experiência profissional em área distinta de Administração em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT)	Semestre	5	20	
Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	20	80	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

**ANEXO 11**  
**ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E**  
**EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO**

**EXPERIÊNCIA ACADÊMICA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**Conceito:** expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria, estágio docente...) e de envolvimento com pesquisa (participação em eventos, publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica...).

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO</b>				
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	1	40	
Atividade de monitoria de graduação	Atividade	5	5	
Estágio de docência de graduação	Estágio	5	5	
Orientação de monografia de graduação	Trabalho	1	10	
Orientação de monografia de especialização	Trabalho	2	10	
<b>Pontuação total do subitem (computar 50 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO</b>				
Liderança de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	20	
Liderança de projeto de iniciação científica	Projeto	5	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	4	20	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 50 pontos)</b>	-	-	-	

**(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	10	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	10	
Assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	2	4	
<b>Pontuação total do subitem (computar 20 pontos)</b>	-	-	-	

**(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL**

Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração ( <b>a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10</b> ).	Pontos	1	130	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais classificados como E1 e E2 no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo de 2009.	Trabalho	10	60	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	65	130	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	20	60	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	10	30	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Capítulo	20	100	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Capítulo	10	30	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 130 pontos)</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-	-	-	
<b>NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)</b>	-	-	-	

**NOTA CONSOLIDADA DO ACAFE**

<b>Atributo</b>	<b>Nota obtida</b>
Adequação de formação (AF)	
Experiência profissional não acadêmica (EP)	
Experiência acadêmica (EA)	
<b>Nota Final do ACAFE (De 0 a 30 pontos)</b>	

**ANEXO 12**  
**TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E**  
**INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**I – Para a Língua Inglesa:**

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos, ou, Computer Based Test com 93 pontos no mínimo;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos.
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

**II – Para a Língua Espanhola:**

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

**III – Para a Língua Alemã:**

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

**IV – Para a Língua Francesa:**

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

**V – Para a Língua Italiana:**

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota

maior ou igual a 7,0.

**VI. Para a Língua Portuguesa**

- a) Celpe-Bras - Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.